

Anexo III

Articulação do PAER com a Resolução do Parlamento Europeu sobre o impacto dos parques eólicos no setor das pescas

Recomendação PE ¹	PAER
Necessidade de evitar o potencial impacto negativo a longo prazo causado pelas turbinas eólicas em ecossistemas, unidades populacionais de peixes e na biodiversidade e, conseqüentemente, nas pescas no seu conjunto; salienta a necessidade de uma abordagem ao seu desenvolvimento baseada no ciclo de vida, desde a construção até à exploração e desmantelamento, sendo importante realizar estudos rigorosos e pormenorizados para avaliar os impactos das turbinas eólicas marítimas existentes	Na Ficha das boas práticas preconiza-se a necessidade de monitorização contínua dos estoques haliêuticos, nas zonas dos sistemas flutuantes e em todo o perímetro do parque eólico.
As energias renováveis marítimas devem ser implantadas de forma a criar oportunidades para outras atividades garantindo vantagens para os pescadores e as comunidades locais	O PAER preconiza-se que os parques eólicos deverão prever a possibilidade de pesca no seu perímetro, devendo, para tal, serem projetados maximizando, na medida do possível, a possibilidade de pesca.
Insta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a expansão e comercialização de tecnologias sustentáveis de energia eólica marítima flutuante que reduzam ainda mais os impactos nas pescas	Os locais de implantação de parques eólicos serão fundamentalmente baseados em tecnologia flutuante.
O conhecimento científico sobre os impactos associados, deve contar com o envolvimento de todas as partes interessadas na exploração das áreas a ocupar, em particular as comunidades piscatórias associadas e as suas organizações	Na elaboração do PAER, foram realizadas reuniões específicas com o setor das pescas, em toda a costa ocidental do Continente, com o objetivo de definir as áreas que podem causar menos impactos na pesca comercial.

¹ Resolução do Parlamento Europeu sobre o impacto no setor das pescas dos parques eólicos. 07-07-2021, 2019/2158(INI). Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2022:099:FULL&from=EN> Acedido em 07-04-2022.

Recomendação PE ¹	PAER
<p>Necessidade de investigar os potenciais efeitos dos sistemas de energias renováveis marítimas na vida marinha e nas pescas, tais como os efeitos de recife artificial realça que após o desmantelamento dos parques eólicos marítimos, os locais devem ser deixados num estado que possibilite a realização de atividades de pesca, caso fossem permitidas antes da construção e durante a fase operacional, e que proteja e respeite o ambiente</p>	<p>A DGRM tem incentivado o desenvolvimento do conhecimento científico relativo às consequências de recifes flutuantes nos ecossistemas marinhos.</p> <p>Foi inscrita verba no PRR para que o IPMA efetue os estudos necessários.</p> <p>A ficha de boas práticas apontará para a necessidade dos TUPEM emitidos preverem a necessidade dos promotores dos parques eólicos desenvolverem investigação científica que ajude a esclarecer os efeitos das plataformas flutuantes nos ecossistemas marinhos.</p>
<p>Assinala a necessidade de ter em conta as características do fundo marinho ao implantar parques eólicos marítimos, de modo a não construir infraestruturas em locais nos quais estas possam alterar o habitat e os ecossistemas locais</p>	<p>O PAER teve em conta os locais mais apropriados para a instalação de estruturas flutuantes, evitando, tanto quanto possível, os afloramentos rochosos, que constituem os locais de pesca mais interessantes.</p>
<p>Avaliar a combinação e a integração dos parques eólicos marítimos nas zonas marinhas protegidas em função de objetivos claramente definidos de conservação dos habitats e da biodiversidade, designadamente os relativos aos recursos haliêuticos; sublinha que devem ser criados comités de gestão nestas zonas marinhas protegidas, a fim de lograr uma melhor coexistência de atividades, e que tem de ser obtida a aprovação da autoridade competente responsável por essas zonas</p>	<p>A possibilidade de constituição de comités de cogestão está devidamente prevista na ficha relativa às boas práticas.</p>

Recomendação PE ¹	PAER
<p>Insiste em que se estabeleça, numa fase precoce do processo, um diálogo e uma relação de cooperação com os pescadores; salienta a necessidade de ter em conta os ecossistemas locais e as especificidades da comunidade local; realça a necessidade de indemnizar devidamente os pescadores caso a implantação de parques eólicos afete as suas atividades</p>	<p>A elaboração do PAER foi desde o início acompanhada pelo setor da pesca tem sido identificados os principais constrangimentos e propostas medidas de minimização que serão aplicadas em sede de aprovação de projetos.</p>
<p>Constata que a comunicação da Comissão sobre a Estratégia de Biodiversidade para 2030 refere que «[a] UE dará prioridade a soluções como a energia oceânica, a energia eólica marítima, que também favorece a regeneração de unidades populacionais de peixes...», e que é também contemplada a possibilidade de combinar parques eólicos marítimos e áreas protegidas</p>	<p>O PAER acompanha essas recomendações</p>
<p>Sublinha que os pequenos pescadores e os pescadores costeiros serão particularmente afetados pela ocorrência de deslocações, uma vez que podem não ter capacidade para se deslocar para outras zonas de pesca, nem para mudar de método de pesca, sobretudo se os parques eólicos marítimos estiverem localizados em águas territoriais (a 12 milhas náuticas da costa); solicita uma indemnização adequada, como último recurso</p>	<p>O PAER preconiza o estabelecimento de parques eólicos flutuantes longe da linha de costa e prevê que os projetos que venham a ser desenvolvidos, prevejam espaço para corredores de navegação de embarcações de pesca.</p>
<p>Destaca a necessidade de facilitar o acesso a seguros para os navios de pesca que operam em parques eólicos ou que navegam nas respetivas águas, visto que atualmente tais seguros são muito problemáticos devido aos níveis insuficientes de indemnização proporcionados pelas apólices de seguro dos navios de pesca</p>	<p>Não é um assunto que possa ser resolvido ao nível do PAER, mas reconhece-se esta necessidade.</p>

Recomendação PE ¹	PAER
<p>Sempre que necessário, deve ser concedida uma indemnização adequada, como último recurso; faz notar, além disso, que as restrições ao acesso podem comprometer a garantia responsável e sustentável da segurança alimentar</p>	<p>O PAER reconhece que os constrangimentos que venham a ser colocadas a determinadas artes de pesca não podem representar a sua deslocação para outras zonas de pesca, sob pena de ocorrer localmente exaustão de recursos marinhos. Assim, encara-se como provável a necessidade de abate de embarcações, nomeadamente no que respeita à pesca de arrasto.</p>
<p>Insta os Estados-Membros a, em consonância com as disposições em matéria de ordenamento do espaço marítimo, designarem as zonas de pesca históricas e tradicionais enquanto zonas nas quais não devem ser realizadas atividades relacionadas com energias renováveis marítimas</p>	<p>O PSOEM foi elaborado tendo em consideração a proteção dos principais pesqueiros localizados nas zonas costeiras. Os parques eólicos projetam-se para zonas afastadas do litoral.</p>
<p>Necessidade de assegurar um ordenamento precoce do espaço que inclua todos os intervenientes pertinentes, tanto no que se refere à localização como à disposição dos parques eólicos marítimos; apela à criação, numa fase precoce, de uma participação efetiva, de diálogos e de redes, a fim de reduzir e evitar conflitos</p>	<p>Portugal tem um plano de ordenamento do espaço marítimo nacional que enquadra o estabelecimento de áreas para energias renováveis oceânicas.</p>
<p>Reconhece o potencial da aquicultura e da algacultura, bem como da pesca passiva, em áreas com parques eólicos marítimos; destaca, no entanto, que é necessária mais investigação para avaliar o seu impacto ecológico e potencial económico</p>	<p>O PSOEM já prevê a possibilidade de aquicultura nas zonas previstas para energias renováveis oceânicas. A DGRM tem incentivado esta prática nos locais onde se localizam projetos pré comerciais. O PAER reforça este enquadramento, permitindo especificamente, a instalação de projetos de aquicultura nos perímetros dos parques eólicos.</p>

Recomendação PE ¹	PAER
<p>Reconhece o potencial dos dispositivos eólicos marítimos flutuantes, que criam oportunidades em termos de instalações em zonas com águas de profundidade e que implicam uma maior distância da costa, para além de comportarem um impacto visual mais reduzido e um menor potencial de sobreposição espacial com zonas de pesca</p>	<p>O PAER assentam na espacialização de áreas para energias eólicas flutuantes.</p>
<p>Realça que devem ser previstas disposições financeiras para cobrir os riscos a longo prazo decorrentes de infraestruturas marítimas abandonadas, podendo estas últimas ser removidas, para permitir a retoma segura das pescas;</p>	<p>O sistema de ordenamento do espaço marítimo português obriga à deposição de caução para remoção de equipamentos e infraestruturas que fiquem inativas, ou causem problemas ambientais graves.</p>
<p>O ordenamento do espaço marítimo deve desempenhar um papel fundamental, fazendo a distinção entre cada área marítima segundo as suas características próprias, e deve dar maior ênfase à avaliação das opções de partilha dos locais e de utilização múltipla de parques eólicos marítimos</p>	<p>O PAER enquadra-se no PSOEM e foi desenvolvido de acordo com as características específicas de cada zona marítima, privilegiando sempre o uso múltiplo do espaço marítimo nacional.</p>
<p>Insta os Estados-Membros no contexto do seu trabalho nos planos nacionais de ordenamento do espaço marítimo a terem em conta a necessidade de assegurar que sejam evitados efeitos negativos para as pescas decorrentes de parques eólicos marítimos e que tais parques sejam, por conseguinte, construídos longe das zonas de pesca</p>	<p>O PSOEM foi elaborado tendo em consideração a proteção dos usos comuns no espaço marítimo nacional, nomeadamente a pesca</p>
<p>Destaca que já existem exemplos de coexistência entre o setor das pescas e o setor da energia eólica marítima e que esta experiência deve ser utilizada para encontrar e partilhar as melhores práticas disponíveis durante todo o ciclo de vida das infraestruturas marinhas</p>	<p>O PAER preconiza esse entendimento e define normas na ficha das boas práticas</p>
<p>Frisa que as partes interessadas devem ter o direito de participar e influir no ordenamento do espaço marítimo</p>	<p>O mecanismo de elaboração do PAER permite a intervenção de todos os interessados durante todo o processo de elaboração do plano.</p>

Recomendação PE¹	PAER
Insta os Estados-Membros a assegurarem que os planos de ordenamento do espaço marítimo garantam a inclusão equitativa das pescas, a continuação sustentável das suas atividades e reflitam de forma justa os legítimos interesses dos pescadores, dos mariscadores e dos aquicultores	O PSOEM é feito com o propósito de promover o desenvolvimento da economia azul.